



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº590/2007.

Altera a Lei Municipal nº 527, de 01/11/2006, mais especificadamente os Projetos nºs 7.012 e 7.032, constante dos Objetivos, Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2006/2009, para execução no exercício de 2007 e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 527, de 01/11/2006, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente o Projeto nº 7.012 – Modernização Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social e o Projeto nº 7.032 – Gestão da Política de Abastecimento de Água Potável na Área Rural, em conformidade com o Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, de 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), nos Projetos já existentes sob nºs 7.012 – Modernização Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social e nº 7.032 – Gestão da Política de Abastecimento de Água Potável na Área Rural, com o objetivo de implementar as ações e os serviços de competência do Município, conforme discriminado a seguir:

10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0019.7.012 Modernização Adm do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00.00.0016 Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.050,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal de Saúde	
17.511.0447.7.032 Gestão da Política de Abastecimento de Água Potável na Área Rural	
4.4.90.51.00.00.00.0102 Obras e Instalações	R\$ 9.750,00
4.4.90.51.00.00.00.0178 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 65.800,00

Parágrafo Primeiro. A fonte financiadora da ação do Projeto nº 7.012 – Modernização Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social é do Recurso nº 0016 – Recursos do Bolsa Família, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social, através dos recursos do Programa IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Parágrafo Segundo. A fonte financiadora da ação do Projeto nº 7.032 – Gestão da Política de Abastecimento de Água Potável na Área Rural é do Recurso nº 0102 – Recursos Próprios e 0178 – Recursos para Saneamento – Federal, proveniente de Convênios assinados.

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2.051 Adm e Desenv dos Bens e Serv do Bolsa Família		
(39) 3.3.90.30.00.00.00.0016 Material de Consumo	R\$	3.000,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.0016 Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	3.050,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social		
01 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0475.2.036 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Saúde Municipal		
(11) 3.3.90.39.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	9.750,00
TOTAL	R\$	15.800,00

Art. 4º Fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de cobertura do Crédito ora instituído, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, mais precisamente no que tange ao recurso 0178 - Recursos para Saneamento - Federal, da Conta Corrente nº 072.768-5, da Caixa Econômica Federal, provindo do Contrato de Repasse nº 0205279-90/2006/MI/CAIXA, assinado em 19/10/2006, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais concernentes ao respectivo Crédito autorizado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 05 de Outubro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 05/10/07 até 18/10/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegaz
Adm Paulo Menegaz
Toscano